



25/icss

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

AO

Instituto Federal do Sudeste de MG - IF Sudeste MG  
Juiz de Fora – Contrato 095/2022

Prezados Senhores;

Vimos apresentar pedido de **Repactuação Contratual** conforme previsão contida no parágrafo terceiro da cláusula terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (registrada sob o n.º MG000335/2024), os valores relativos a pisos salariais e demais benefícios nela constantes passam, a partir de 01 de janeiro de 2024, fica esclarecido que impacto econômico das correções promovidas sobre o reajuste salarial, acrescido a revisão dos benefícios constantes do presente instrumento, perfaz o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2024, depara os funcionários alocados no contrato acima referido, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, conforme detalhamento abaixo e planilhas anexas.

- ✓ Salário Vigilante de R\$ 2.185,51 para R\$ 2.286,18 - reajuste de 4,62%;
- ✓ Tíquete Refeição de R\$ 24,43 para R\$ 25,55 - valor facial do ticket, conforme cláusula 15ª da CCT;
- ✓ Cesta Básica: de R\$ 184,90 para R\$ 1193,44 - conforme cláusula 14ª;
- ✓ Auxílio Saúde / Assistência médica de R\$ 124,17 para R\$ 129,90 - conforme cláusula 17ª;
- ✓ Auxílio Odontológico de R\$ 18,60 para R\$ 19,45 - conforme Parágrafo 1º da Cláusula 18ª.

Atenciosamente



**Lindon Carlos Ferreira Lins**  
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS  
CRA/MG 01-028412/D